

RESOLUÇÃO N.º 458, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo Municipal à Ilustríssima Senhora Sebastiana Maria Soares.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 23, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 111, do Regimento Interno, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a **Condecoração de Honra da Ordem do Mérito Legislativo Municipal** à Ilustríssima Senhora **Sebastiana Maria Soares**, a qual será galardoada com a **Insígnia de Mérito Legislativo**, no **Grau Mérito Legislativo**, da Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

Art. 2º A homenagem ocorre em razão dos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Gloriense, reconhecidos e destacados pela população.

Art. 3º A entrega da Condecoração a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 21 de julho de 2025.



Renato Mayer Cruz
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG